



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
VIII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR VIII GERES

RESOLUÇÃO CIR VIII REGIÃO DE SAÚDE Nº 400, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a atualização do Mapa de Saúde Regional da VIII Região de Saúde de Pernambuco.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da VIII Região de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. A Resolução do Ministério da Saúde Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- IV. O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco 2011, que reorganiza as regiões de saúde no Estado, de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutiva;
- V. A Resolução CIB-PE nº 4.086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB-PE de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões;
- VI. Região de Saúde como espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados com finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.
- VII. O Mapa de Saúde uma descrição geográfica de distribuição de recursos humanos, de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, e que no processo de planejamento, auxilia na análise situacional da região, contribuindo na identificação das necessidades de saúde da população, nas dimensões referentes às condições de vida e de acesso aos serviços e às ações de saúde.
- VIII. A decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR VIII Região de Saúde, em sessão ordinária nº 148ª, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Mapa de Saúde Regional da VIII Região de Saúde de Pernambuco.

Art. 2º - O Mapa de Saúde Regional será encaminhado para os Secretários Municipais de Saúde dos municípios da VIII Região de Saúde, bem como os integrantes do Grupo Condutor Regional do PRI, após sua aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogar a Resolução CIR VIII Região de Saúde nº 390, de 16 de março de 2022.

Petrolina, 16 de novembro de 2022.

Aline Silva Jerônimo
Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR VIII GERES



Talita Mirelé Rodrigues
Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR VIII GERES